



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP
 01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail:
 sp2regpub@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06/08/2024, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). **LETICIA DE ASSIS BRUNING**. Eu, Andrea Maria Talmaci Rosa, Assistente Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1003091-38.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências**
 Requerente: **João Roberto de Oliveira Lima**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LETICIA DE ASSIS BRUNING**

Vistos,

Diante do acórdão proferido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n. 1183, o qual impõe a limitação do exercício da interinidade pelos designados com base no parágrafo 1º, do art. 66, do Provimento CNJ n. 149/2023, a um período máximo de 06 (seis) meses, bem como considerando que o Interino, Sr. Ciro Hideto Koga, já extrapolou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de exercício à frente da Delegação correspondente ao 15º Tabelionato de Notas da Capital (fl. 36), cujo início deu-se aos 11/01/2024, nos termos do Comunicado CG – proc. 2024/17061, determino à z. Serventia Judicial que:

1. Oficie, via e-mail, às serventias da Comarca da Capital, de mesma especificidade técnica, a fim de que seus Titulares manifestem eventual interesse, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, em assumir imediatamente a interinidade da mencionada unidade vaga, consignando-se expressamente que o silêncio será interpretado como falta de interesse. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3 do Capítulo XIV).

2. Sem prejuízo, oficie ao CNB-SP, por e-mail, para que verifique o interesse dos Titulares, de mesma especificidade técnica, das Comarcas contíguas à Comarca da Capital, em assumirem imediatamente a interinidade da supramencionada delegação vaga, no mesmo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3 do Capítulo XIV).

Processo nº 1003091-38.2024.8.26.0100 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP

01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail:

sp2regpub@tjsp.jus.br

Ressalte-se, por meio dos ofícios eletrônicos a serem enviados, que a Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos não transmitirá informações de cunho financeiro ou fiscal, ou qualquer outra informação que se possa reputar sigilosa e interna da unidade vaga, aos eventuais interessados na assunção da interinidade.

Com a vinda das manifestações, ou certificado o transcurso do prazo *in albis*, voltem conclusos para as deliberações pertinentes.

Encaminhe-se cópia da presente deliberação à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício.

Ciência ao Sr. Interino.

Cumpra-se com urgência.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.